



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RELATÓRIO E PARECER DA RESPONSÁVEL PELA UCCI (UNIDADE CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO) SOBRE A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**

2º SEMESTRE DE 2020

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas e gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Como função administrativa, o controle interno, visa acompanhar e avaliar a Instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativas e diretrizes de planejamento.

Em relação ao segundo semestre do exercício 2020, destacando os seguintes aspectos:

1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O RPPS foi instituído pela Lei nº 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei nº 3.844/2016 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

- 01) Lei nº 3.847/2016, de 24 de maio de 2016;
- 02) Lei nº 3.859/2016, de 19 de julho de 2016;
- 03) Lei nº 3.985/2017, de 07 de junho de 2017;
- 04) Lei nº 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017;

- 05) Lei nº 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 06) Lei nº 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 07) Lei nº 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
- 08) Lei nº 4.075/2018, de 20 de março de 2018;
- 09) Lei nº 4.103/2018, de 22 de maio de 2018;
- 10) Lei nº 4.226/2019, de 07 de maio de 2019.
- 11) Lei nº 4.275/2019, de 12 de novembro de 2019
- 12) Regimentos e resoluções

2) SEGURADOS E DEPENDENTES

- São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:
- O cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;
- Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;
- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aos segurados:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;

Aos dependentes:

- Pensão por morte;



4) DA ARRECADAÇÃO

BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/07/2020 A 31/12/2020

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	3.721.638,27
Receita de Contribuições	917.698,23
Contribuição do servidor ativo para o RPPS	903.082,14
Contribuição do servidor inativo, para o RPPS	14.616,09
Receita Patrimonial	2.785.143,01
Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções	2.785.143,01
Outras Receitas Correntes	18.797,03
Compensações Financeiras RGPS/RPPS	18.797,03
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1.458.484,68
Contribuição do Servidor ativos para o Plano de Seguridade	1.458.484,68
Contribuição Patronal de servidor ativo	903.082,13
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial (suple- mentar)	540.786,46
Contribuição do Servidor inativos para o Plano de Seguridade	0,00
Contribuição Patronal de servidor inativos para o RPPS	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-728.706,71
- Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa	-728.706,71
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	4.451.416,24

As receitas provém da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.



5) DA DESPESA

5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.

5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

BALANCETE DAS DESPESAS DE 01/07/2020 A 31/12/2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$ PAGO
DESPESAS CORRENTES	1.360.671,55
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	1.186.749,44
Pensões	141.053,54
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.200,36
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.806,71
Serviços de consultoria	3.375,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.519,50
Indenizações e restituições	1.294,00

Em virtude de alteração de normativa constitucional, através da emenda constitucional nº 103/2019, os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de novembro de 2019 são somente as aposentadorias e as pensões por morte, sendo os demais atribuídos ao Executivo.



5.3. Benefícios concedidos no período

TIPO/BENEFICIO	QUANTIDADE	Modalidade
Aposentadorias	01	Por tempo de contribuição
Pensão por morte	00	Servidores em atividade

O quadro acima demonstra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte concedidos no período analisado, sendo que, salvo melhor análise, estão todos dentro da legalidade.

6. FINANCEIRO – INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba, ao efetuar a presente verificação, constatamos, salvo melhor análise, o devido enquadramento com a Resolução do CMN n 3922/2010 e com a Política Anual de Investimentos. Também verificou-se no segundo semestre do exercício de 2020, que os referidos recursos estão aplicados nas instituições financeiras abaixo, devidamente credenciadas junto ao FPSA.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Valores aplicados em 31/12/2018	Valores aplicados em 31/12/2019	Valores aplicados em 31/12/2020
BANCO DO BRASIL	17.639.840,64	20.420.373,93	23.200.229,19
BANRISUL	17.499.304,97	20.139.926,40	20.530.755,64
CAIXA EC. FEDERAL	13.912.145,16	15.327.846,03	16.119.118,42
SICREDI	Não há aplicação	Não há aplicação	Não há aplicação
TOTAL	49.051.290,77	55.888.146,36	59.850.118,42

Verificou-se no relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do Fundo DE Previdência Social do Município que no decorrer do ano de 2020 os impactos da COVID-19 foram de magnitude jamais vista e isso influenciou fortemente o resultado da carteira de investimentos do FPSA que durante o mês de dezembro de 2020 apresentou desempenho positivo, contudo, o fechamento do ano de 2020 apresentou resultado 56,07% abaixo da



meta, a rentabilidade da carteira de investimentos alcançou 4,56% quando deveria atingir o patamar de 10,38%.

7. CONTRATOS

No segundo semestre de 2020, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

- ➔ **Contrato nº 02/2020** - Contrato de prestação de serviço técnico para consultoria de investimentos que fazem entre si o município de Aratiba e a empresa Referência Gestão e Risco LTDA, valor total de R\$8.100,00 pagos em parcelas mensais de R\$ 675,00.
- ➔ **Contrato nº 225/2020** – Contrato de prestação de serviço de elaboração de avaliação atuarial 2021, referente ao encerramento do exercício 2020 (DRAA-2020) para análise da solvência do FPSA e proposições de medidas.

8. VERIFICAÇÕES DAS AÇÕES DO RPPS PARA O PRÓ-GESTÃO – NÍVEL I

As ações desenvolvidas pelo RPPS, conforme Plano de Ação Anual elaborado para o ano foram as seguintes:

- Foram realizados atendimentos humanizados aos segurados, visando o bem estar e as resoluções das demandas apresentadas dos servidores ativos e inativos;
- Foram feitos minicursos de acompanhamento e assessoramento à Administração Municipal na implantação do Programa de Medicina do Trabalho em seus diversos setores, com entrega e orientação de manejo de EPI;
- Foi finalizada a construção de alojamento e adaptações nas dependências para servidores, realizado treinamentos, palestras e melhoria das condições de trabalho, visando uma melhor vida laboral aos servidores;



- Com relação à gestão de Ativos, foram feitos acompanhamentos de forma sistemática das aplicações financeiras, buscando o atingimento da meta atuarial (INPC +5,89% ao ano); e, juntamente com o Conselho de Administração e o Comitê de Investimento, foi elaborada a política de Investimentos para 2021.
- Em se tratando da gestão de passivos, foi acompanhada sistematicamente a concessão de Benefícios Previdenciários e monitorado o crescimento do passivo conforme os apontamentos dos Estudos Atuariais;
- Através de comissão mista de supervisão foram acompanhadas as atividades dos servidores que foram readaptados ou que tiveram limitações definidas pela Medicina e Segurança do Trabalho, visando reduzir gastos com afastamentos desnecessários;
- Foi contratado junto à municipalidade um técnico em segurança de trabalho para que, dentro das normas Segurança do Trabalho, possa dar continuidade aos trabalhos já implantados;
- Foram enviadas as informações para a realização do Cálculo Atuarial e enviadas as informações para SPREV;
- Através de ações foram atualizados os padrões do PRO-GESTÃO, dentro de suas dimensões: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, de acordo com o nível de aderência I, com o objetivo de modernizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- Foram mantidas trocas de informações com os Setores de Controle Interno, Contabilidade e RH da Administração Municipal nas atividades laborais do FPSA, visando atender requisitos do Programa Pró-Gestão;
- Foram elaborados e enviados todos os demonstrativos via CADPREV nos prazos legais;
- Ampliou-se a estrutura dos arquivos permanentes do RPPS;



- Foram atualizadas as ferramentas visando à segurança da informação;
- Manteve-se a atualização mensal da estrutura do sítio eletrônico próprio;
- Foram adquiridos equipamentos e materiais de consumo;
- Em virtude da pandemia, os trabalhos de formação e capacitação de Cursos, Seminários e Congressos, em busca de conhecimento técnico e qualificação para equipe foram na forma on-line;
- Foi elaborada a Cartilha Previdenciária, contemplando a Reforma Previdenciária dentro das suas peculiaridades.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

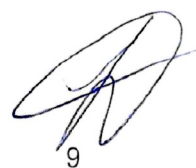
Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informo que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados, bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

01. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

02. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;



- 03.** A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
- 04.** Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
- 05.** O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 06.** Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 07.** O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 3.844/2016 e alterações se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
- 08.** Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
- 09.** Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:
- 10.** Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 11.** Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 12.** Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- 13.** Demonstrativo Previdenciário;



- 14. Demonstrativos Contábeis;
- 12. Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

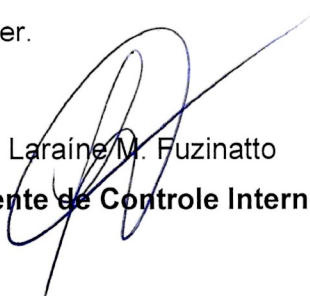
10. RECOMENDAÇÕES

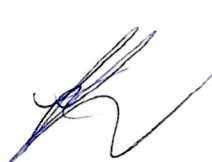
Não há recomendações para o período, tendo em vista que não foram constatadas irregularidades, salvo melhor análise, nem foram identificadas situações que demandam qualquer tipo de recomendação específica.

PARECER FINAL

A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba/RS, salvo melhor análise, foram atendidas, não sendo detectadas falhas nas análises realizadas por amostragem emite-se parecer favorável acerca das Contas de Gestão do RPPS relativas ao segundo semestre 2020.

É o relatório e parecer.


Laraíne M. Fuzinatto
Agente de Controle Interno


10